



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4737, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3120.03070212.03 - Material de Consumo	70.000,00
0401.3120.03070212.10 - Material de Consumo	30.000,00
0401.3120.03070212.13 - Material de Consumo	100.000,00
0904.3120.08482472.43 - Material de Consumo	90.000,00
1001.3132.06301782.52 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	<u>3.290.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações:

0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos	290.000,00
1001.4120.06301781.01 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
	<u>3.290.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

156

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de NOVEMBRO de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR